PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PAIF

PALMEIRA - PR 2024

DIRETRIZES QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DO PAIF NO CRAS PALMEIRA

Conforme a legislação vigente, o trabalho social com famílias do PAIF deve ser materializado através de ações direcionadas, as quais devem ser planejadas e avaliadas com a participação das famílias usuárias, das organizações e movimentos populares do território, visando o aperfeiçoamento do serviço, a partir de sua melhor adequação às necessidades locais, bem como o fortalecimento do protagonismo destas famílias, dos espaços de participação democrática e de instâncias de controle social.

Segue descrição da operacionalização do PAIF no CRAS Palmeira, a partir das cinco principais diretrizes.

O QUE A LEGISLAÇÃO PREVÊ	COMO O CRAS OPERACIONALIZA
ACOLHIDA: é o contato inicial que	A acolhida é realizada
o usuário ou a família tem com o PAIF, é o	individualmente, quando:
início do processo de escuta das	- O usuário se dirige a recepção
necessidades e das demandas desta	- Quando o usuário é atendido
família. A acolhida pode ser particularizada	por um dos técnicos do CRAS
ou em grupo.	Quando é realizada qualquer tipo de
	orientação por aplicativo de
	mensagens instantâneas.
	E de forma coletiva quando:
	São realizadas açoes comunitárias,
	Oficinas com as familias
	Atendimentos coletivos
ATENDIMENTO: é a inclusão	Consideramos todo e qualquer
família ou de algum de seus membros em	contato de um servidor com um
alguma ação do programa, este pode se	usuário um atendimento, para fins de
findar com a resolução da demanda a qual	contabilização e registro nos
o usuário recorreu, ou a partir daí pode-se	relatórios mensais de atendimento.
iniciar o processo de acompanhamento	(RMA'S)
familiar (a ficha de atendimento utilizada	
se encontra no Apêndice I).	
·ACOMPANHAMENTO FAMILIAR: é	Consideramos acompanhamento
quando a família é inserida no programa,	familiar o atendimento sistemático e
visto que esta necessita de um conjunto	intencional da equipe do CRAS,

de ações, intervenções e encaminhamentos. A partir do aceite da família em participar do acompanhamento, é construído o Plano de Acompanhamento Familiar, o qual consiste no planejamento em conjunto de técnicos e família a fim de alcançar tais objetivos.

voltado para a família que se encontra com sua função protetiva fragilizada, e que não possui, por recursos próprios, capacidade de resposta para situação na qual ela está inserida, estando exposta a processos de exclusão. vulnerabilidade e até risco social (desde que não sejam identificadas violações de direito, as quais demandam atendimento especializado)

 OFICINAS COM FAMÍLIAS: São encontros programados e planejados, de curto prazo, com objetivos em comum a serem atingidos com um conjunto de famílias. Propicia a reflexão das situações vividas pelas famílias, seu entendimento e o fortalecimento da função protetiva da família bem como acesso a direitos.

As oficinas realizadas pelo PAIF são espaços de acolhida, reflexão e convivência.

Acontecem de forma mensal, e contam com material de apoio (multimidia, material impresso, material lúdico, entre outros) e ao final, é servido lanche.

ATENDIMENTO COLETIVO / AÇÕES COMUNITÁRIAS:

possuem um objetivo maior que a oficina com famílias, mobiliza um número maior de participantes, onde são mobilizados grupos diferentes do mesmo território, contendo um objetivo em comum. Essas ações possuem papel importante na prevenção das situações de vulnerabilidade e na promoção e acesso das famílias aos seus direitos. Nas ações comunitárias podem realizadas ser palestras, campanhas, eventos entre outros.

As ações comunitárias realizadas pelo CRAS, através do PAIF, serão realizadas a partir de demandas específicas de determinados territórios, as quais são apontadas através de dados da Vigilância Socioassistencial, e também através de parcerias com a rede, especialmente as Secretarias de Saúde e Educação

As ações comunitárias só serão realizadas após a definição de objetivos a serem alcançados e de planejamento prévio.

ATENDIMENTO

As ações particularizadas serão

PARTICULARIZADO/AÇÕES

PARTICULARIZADAS: São atendimentos prestados pela equipe do CRAS à família ou ao indivíduo após realizada a acolhida. Muitas vezes as famílias sentem receio em expor sua situação em frente ao grupo, como nas oficinas, por exemplo, nesse recomendado uma particularizada. Nesse atendimento é possível reconhecer a família de modo aprofundado e prestar atendimento específico a suas demandas. As ações particularizadas podem ser realizadas no CRAS ou no domicílio.

ofertadas de acordo com a avaliação do técnico responsável pelo atendimento e serão anotadas em prontuário da família.

encaminhamentos que a equipe realiza para família ou indivíduo, no qual é feito o direcionamento para o recebimento de algum benefício ou para algum serviço, que pode ser realizado dentro da própria Política de Assistência Social ou para outras políticas e setores. Os encaminhamentos têm o objetivo de promover o acesso dos usuários a seus direitos. Os encaminhamentos devem ser formalizados a partir de documentos.

Os encaminhamentos serão realizados de acordo com a avaliação do técnico responsável pelo atendimento, através de referência e contra referência (excepcionalmente por memorando e ofícios) e serão anotados em prontuário da família.

Valdice Batista
Valdice Batista
Assistente Social
CRESS 5523 - 11° Região